N.° 126

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hoje Sabado 16 de Junho de 1827.

S. João Francisco Regis.

Preamar as 10 horas e 30 minutos da tarde.

Quarto Mingnante as 6 horas e 7 minutos da manhã.

Corespondencia extrahida da Astrea.

Sr. Redactor.

Cansado já d'ouvir tantas, e taõ descaradas mentiras a cerca do Exercito do Sul, perdi de todo a paciencia: e inflamado por ver, que quanto mais ao pè do Throno mais se mente; e que parece haver hoje mais quem fomente nossas desgraças, que em tempo algum, somente por adoraçaõ ao servilismo, com cujo sistema bem lonje de se fazer a guerra ao inimigo nos vaõ de dia em dia rezultando males incalculaveis; querendo com taes embustes fazer adormecer o Ministerio; persuadindo-o de que tém suficientemente defendidas as fronteiras desta Provincia; tomei a deliberaçaõ d' empunhar a pena para esclarecer a verdade; e para ver se merecemos deste modo enfrear-se para o fucturo a audacia d'uns, e a impostura de outros.

Sim, Sr. Redactor, lendo no Diario Fluminense n.° 47 a compoziçaõ de noticias expendidas pelo Ill.mo Sr. Q. M. General Raimundo Jose da Cunha Matos, e concebendo, que a minuciosa narraçaõ he dirigida unicamente a elevar a cathegoria do grande General o Ex.mo Marquez de Barbacena pela actividade de suas marchas, dispozições &c. &c. naõ deixei de admirar-me, combinando as fanfarronadas do Sr. Cunha Matos, com os tristes rezultados, a poucos dias vistos no Exercito; e o mais que se sabe cá de perto. Naõ me competindo porem entrar no conhecimento das burlescas operações daquelle General, taõ celebremente decantadas pelo Sr. Cunha Matos, e cuja pericia militar se desenvolveu do modo o mais grutesco no dia 20 de Fevereiro, em que, graças ao brio, e valor dos Soldados Brasileiros, naõ deu com o Exercito em Pantána, deixo essa tarefa aos benemeritos Officiaes Superiores, e Subalternos, que estou certo lhe haõ de fazer a justiça que merece: e tornando a materia em questaõ das expozições do Sr. Cunha Matos, que se propoz a embalar-nos com hum Exercito de 10, a 12$ homens, fiquei inteiramente pasmo; pois ninguem ignora, que o Exercito encarregado da defeza desta Provincia, a frente do qual esteve algumas horas o Sr. Cunha Matos naõ excede a 7$

homens; e nem todos estes disponiveis: para prova do que haja vista ao ataque do dia 20, em que se naõ acharaõ 6$ completos: por terem sido mandados separar do Exercito mil e tantos homens ao mando dos Coroneis Bento Manoel, e Jardim; que sendo, se pode dizer, a melhor Cavalaria do Exercito naõ assistio a acçaõ pelas sabias, e nunca dantes vistas dispozições do decantado General: a vista do que, parece a narraçaõ do Illustre expozitor mais obra de encomenda, que dezejo, e dever de instruir o publico, e certifica-lo do estado da guerra desta Provincia, em que todo o Brasil deve tomar o mais vivo interesse.

E que me diz agora Sr. Redactor a metamorfose, que nos inculca o Sr. Cunha Matos, havia no exercito do Sul em 20 e tantos dias, contados desde que alí chegou o Ex.mo Marquez, ate' a retirada daquelle Sr. para o Rio de Janeiro?

Ora isto he que se chama fazer obsequios a torto, e a direito. Diz o Sr. Matos, que o Exercito estava na maior consternaçaõ possivel, e he verdade: mais taõbem naõ he verdade, que em taõ poucos dias se curassem tantos males; nem o que afirma o Illustre expozitor de que — dias serenos apareceraõ depois da tempestade: ora o Sr. Matos foi infeliz calculista por esta vez; pois quando acabava de se fazer recomendavel ao publico do Rio de Janeiro expõndo-lhe taõ prazanteiras novas, e assegurando-o dos felices rezultados da guerra pelo habil Corifeo, que se acha a testa do Exercito, a essa hora o nosso infeliz Exercito, digno por certo de hum melhor General, tinha ja experimentado a custa de seu sangue, os funestos estragos, de que naõ he bastante a livral-o o valor, o patriotismo, e a disciplina quando falta hum director habil, experimentado e prudente.

Sim Sr. Redactor; o dia 20 de Fevereiro de 1827 offerece ao Governo Brasileiro huma liçaõ digna de mais escrupuloza atençaõ, fazendo-lhe ver com evidencia, — que naõ serve hum bom piloto para comandar Exercitos em terra, nem o mais habil General para governar huma Náo no meio da tormenta. Que vantajozos serviços naõ fazia a S. M. O Imperador, e ao Brasil o Sr. Matos se dissesse antes, que no Sul se precizavaõ mais Soldados, que naõ tinha-mos forças seguras para rechaçar sem grande risco o inimigo; que se continuasse a mandar para esta Provincia munições, armamento, sapatos, fardamento &c. de que tanto se carece no Exercito; e naõ assegurar facilidades com dizer, que 3$ homens do inimigo saõ gente boa; porem que 6$ naõ prestaõ, e que a sua grande artilharia he manejada por Soldados bizonhos.

Ah! meu caro Sr Cunna Matos, quem o dera no dia 20 de Fevereiro no passo do Rozario ao lado do seo Marquez, para observar a bizonha artilharia do inimigo!

Que Espirito Santo de orelha o inspiraria a retiror-se taõ depressa? Ora naõ ha duvida; muito bem se faz a guerra no centro de huma Corte; porque o inimigo alí hé mais humano; e as armas sendo outras produzem necessariamente outros effeitos, e por isso naõ admira, que hum optimo General no meio da Côrte se torna hum Sendeiro na Campanha á frente de hum Exercito. Vamos à verdade, que importa; e hè a que diz o Sr. Matos, quando afirma, que o Exercito confia em que o Governo de S. M. O Imperador naõ o hade desamparar; e certamente preciza, que naõ o dezampare: pois que hoje mais que nunca lhe saõ necessarios estes socorros; por que se no tempo do sabio, e prudente Visconde da Laguna se sussitava algumas queixas, depois delle tudo tem hido de mal a peor; e desta forma vai isto as mil maravilhas: de maneira

que intrigas, bazofias, contestações, violencias, imposturas, dispotismo, e falças expozições tem sido os rispidos martelos para amolgar o sistema franco e liberal, que nos offereceu o Soberano, e jurou com elle o povo Brasileiro.

Tenha porem o Sr. Cunha Matos a satisfaçaõ de que naõ he só na arte de mentir: ha nella empregada muita gente boa, e para o que passe em observaçaõ o extrato de hum Officio do Ex.mo Visconde de Villa Bella o Sr. Magessi, transcripto no Diario Fluminense n.° 48, em que da' o inimigo em forças de 5$500, quando elle se aprezentou em o mencionado dia 20 com 10$ homens, 7$ de Cavalaria, e 3$ Infantes. E como se deve intender isto Sr. Redactor? Parece que estes Srs. tem combinaçaõ para dizerem a verdade pelo avesso. Veja Vm. que comedia se observa em hum negocio de tanta ponderaçaõ! Que motivos haveraõ para se naõ fallar a verdade? Nós naõ devemos temer o inimigo; porque temos no Imperio redobradas baionetas para o repelir; devemos porem fallar sempre francamente; e sem o mais pequeno rebuço, e tudo quanto for afastar-nos deste rego he feissimo, e mesmo contra os nossos interesses. Sepulte-se para sempre a caviloza intriga, falle-se ao publico, ao Ministerio, e ao Imperador sempre a verdade, e veraõ entaõ hum andamento novo em tudo, e quanto se aproveita. Pode ser Sr. Redactor, que eu me venha a arrepender do que tenho dito; porque hoje em dia tudo anda virado, e muitos Lords me trataraõ sem o menor escrupulo, de republicano, impostor ou outro qualquer epitheto, persuadidos talvez de que naõ tenho materia vasta para lhes responder, pois asseguro-lhe que he esse o meu maior desejo, e assigne-se o que for capaz, que eu fico aparando a pena para a resposta.

Dispence-me Sr. Redactor, que illudido com o amor proprio do meu discurso hia-me esquecendo da constetaçaõ do Sr. Cunha Matos; tornando porem ao cazo veja Vm. como se trata de enganar o publico, e mentir ao Soberano? Salvo se he permetido dizer-se huma couza em particular a Sua Magestade, e ao publico outra; ao que respondo; quem se ha de capacitar que hum Q. M. General deixe de saber as praças de que se compoem o Exercito? Por ventura estamos nós constituidos á engolir quantas pilolas nos queiraõ meter? De certo que naõ: e por tanto, Sr. Redactor, permita-me, que eu avance a dizer de duas verdades huma! ou o Sr. Q. M. General veio a esta Provincia para observar unicamente as marchas do Ex.mo Marquez, e dar-lhe a publicidade que vemos, ou naõ olhou para o Exercito com a preciza atençaõ, que pedia o seu lugar, e mesmo seus bem distinctos conhecimentos: mas ainda isto naõ he o todo da nossa maior desgraça, o mais he; que assim se mente á face d'uma Naçaõ civilizada, assim se engana o Soberano; assim se illude o Ministerio, que descança a vista de expozições de homens, que só deviaõ fallar verdade; e assim vai tudo por agoa abaixo, como de facto: e pela razaõ de que tudo anda mal, ou se lancem os olhos para terra, ou para o mar, os objectos, que se lhes aprezentaõ saõ todos em quadro melancolico, e de máo agouro. A Proviucia esta invadida pelas tropas inimigas: muitas Estancias de Proprietarios Brazileiros roubadas: seus habitanles em huma continua comossaõ de sustos, e receio de sua segurança: o mar coalhado de Corsarios, e Piratas a ponto de virem fazer suas prezas na boca desta Barra, sem haver quem lhes rezista. O Governo dezejando providenciar os males, que pode, auxilia o Commercio mandando em seu socorro Embarcações de guerra; mas que importa, se naõ se obedece ao

Governo, ou por outra naõ se prehenchem suas sabias deliberaçoens! Ainda a poucos dias acaba de chegar aqui do Rio de Janeiro hum Comboi, que se diz era composto de seis vazos Mercantes, vindo em sua defeza a Corveta Nacional Carioca, e a Escuna Izabel, e só entraraõ neste porto dous, e o resto foi preza d'um Corsario, que ja há dias cruzava neste Esparcel. Perguntar-se-me-há como diabo foraõ tomadas estas Embarcações vindo comboiadas? Pois foraõ sim senhor; e foi o cazo: o Comboi tocou em S. Catharina, e na noite do dia em que dali sahio apanhou hum temporal, que separou as Embarcações humas das outras, de que rezultou naõ se vêr mais a Curveta; e só depois foi encontrada a Escuna por 2 Embarcações, que acompanhou até a barra, onde estava o Corsario, que descarregando em a nossa Escuna lhe fez hum fogo terrivel, e de que ella se defendeu valerozamente, cujo combate deu lugar a entrarem as 2 Embarcações: mas julgando-se a nossa inferior em forças, foi-se amarando, sendo sempre perseguida do inimigo até que sôbreveio a noite, que ja estava proxima, e quando foi demanhã appareceo de novo o Corsario, que se foi divertindo em tomar as outras Embarcações, que a esse tempo vinhaõ ganhando a Barra, e aqui temos nós quazi inutilizado o auxilio, que o Governo prestou ao Commercio; e porque? Por culpa do Commandante da Curveta, que apezar da dezordem inevitavel do temporal podia sem duvida dirigirse a esta barra, e cruzar ali até ver salvadas as Embarcações, que se lhe desgarraraõ; e entaõ encontraria o Corsario, que sendo inferior a Curveta, tomaria o partido de fugir se podesse; ficando assim remediado taõ grande, e taõ consideravel prejuizo. e naõ seguir em direitura a Monte-Vidéo, como fez, sem mais se importar com os desgraçados Barcos que foraõ confiados a sua defeza. Ora aqui temos Sr. Redactor, como anda tudo: e combine o publico judiciozo as bem pintadas flores com que enfeitou o Sr. Cunha Matos a sua narraçaõ com os males, que experimenta esta Provincia, os rezultados do Exercito &c. &c., e por ultimo direi, que de nada valem as fadigas, e actividade de hum Soberano, quando naõ encontra quem observe a risca, e faça executar suas determinações. Rogo lhe portanto queira dar lugar na sua folha a quanto levo expendido; na certeza de que saõ verdades sem confeiçaõ, e deliberaçaõ tomada por estimulo Brazileiro, naõ só de nascimento, como de condiçaõ, e genio, á fim de ver se para o futuro descobrimos algum melhoramento, e se vemos parado o trafico das mentiras, das imposturas, e das intrigas.

Deos prospere e felicite a Vm. como dezejo, e que dê as suas ordens a quem he

De Vm.

Attento Venerador e Criado

Joaquim Rasgado.

Rio Grande 7 de Abril de 1827.

PORTARIA.

Havendo a Junta da administraçaõ, e arrecadaçaõ da Fazenda Publica desta Provincia na qualidade de Inspectora, e Fiscal da administraçaõ da liquidaçaõ dos Fundos da extincta Companhia de Pernambuco e Parahiba, que lhe foi conferida pela Carta Regia de 30 de Julho de 1808, cujas attribuições, em prezença das imperiosas cauzas, que collocaraõ o Brazil na cathegoria, em que se acha, reassumira por sua Portaria de 5 de Julho 1823, ordenado a os actuaes Administradores da sobredita liquidaçaõ por a Portaria de 23 de Junho do anno proximo passado, que

remettessem immediatamente a Thesouraria Geral da mesma Junta, o que tivessem arrecadado daquelles fundos desde o segundo tremestre de 1825, verificando impreterivelmente estas remessas em todos os subsequentes trimestres; devendo no caso de naõ terem feito cobrança alguma dentro de cada hum delles, dar disso mesmo conta a Junta no principio do trimestre seguinte; E naõ se tendo até o prezente recebido quantia alguma, naõ obstante haver decorrido quasi hum anno, quando consta, que se tem feito huma exuberante cobrança, nem a minima participaçaõ dos motivos, que tem tido para naõ cumprirem, como era do seu dever, esta Ordem, ou antes o disposto na acima mencionada Carta Regia de 30 de Julho de 1808, que existe em todo o seu vigor, pela denegaçaõ da Sancçaõ Imperial a Carta de Lei d'El-Rei de Portugal, e Algarves de 11 de Outubro de 1821, que a revogara, e sua excluzaõ do Codigo Braziliense pela Carta de Lei, firmada pelo Imperial Punho de 20 de Outubro de 1823: E naõ podendo, nem devendo ser indiferente á mesma Junta taõ escandaloza recalcitraçaõ, pelos referidos Administradores praticada, levando a sua temeridade a ponto de passarem até a requerer-lhe acintemente, e mesmo a SUA MAGESTADE IMPERIAL pelo Thezouro Nacional a entrega e restituiçaõ dos fundos liquidos, que existem no Cofre Publico, allegando com simulaçaõ terem para elle entrado como propriedade Portugueza, e em virtude do sequestro geralmente decretado contra taes propriedades durante a guerra da Independencia, quando sempre entraraõ em virtude da dispoziçaõ da citada Carta Regia de 30 de Julho de 1808, para chamarem ardilosamente em seu favor as estipulações do Tratado de 29 de Agosto de 1825 entre a Naçaõ Brazileira, e a Portugueza: Por todos estes motivos pois, e por outros, que deixa de enumerar, todavia naõ menos dignos de toda a consideraçaõ; e em desempenho do dever, que lhe incumbe de fiscalisar, e pugnar pela prompta e fiel execuçaõ das Imperiaes Ordens: Ordena a Junta da Fazenda Publica, que os Administradores actuaes da liquidaçaõ dos fundos da extincta Companhia de Pernambuco, e Parahiba cumpraõ a Portaria de 23 de Junho do anno proximo passado, que incluza vai por copia, assignada pelo Escrivão Deputado, entrando logo, logo immediatamente para o Cofre Publico com toda a somma, que arrecadado, e apurado tiverem desde o segundo trimestre de 1825, em que teve lugar a ultima entrega até agora; ficando na inteligencia de que na conformidade do disposto na citada Carta Regia lhes he inhibido fazer venda, alienaçaõ, ou traspasso de fundos de qualquer natureza, que sejaõ, sem approvaçaõ desta Junta, e de que no caso naõ esperado de perzistirem em sua recalcitraçaõ, a mesma Junta empregará todos os meios ao seu alcance para se fazer obedecer, levando depois ao conhecimento de SUA MAGESTADE IMPERIAL pelo Thezouro Nacional os motivos deste seu proceder, bem como a verdadeira causa da obstinaçaõ dos referidos Administradores. Recife em Sessaõ da Junta da Fazenda de 6 de Junho de 1827. = Ferraõ = Silva = Pinto = Saldanha =

(++++++)

COPIA.

Naõ tendo os Administradores da extincta Companhia Geral recolhido trienalmente, como deviaõ, a Thesouraria Geral das Rendas Publicas desta Provincia desde 12 de Julho do anno proximo passado em diante, o liquido producto das cobranças dos Debitos da mesma Companhia a seu cargo: Manda S. M. I. por a Junta da Fazen-

da Nacional, que os sobreditos Administradores remettaõ immediatamente a referida Thesouraria Geral o producto liquido de tudo o que tiverem arrecadado desde a ultima entrega no Cofre da mesma Thesouraria verificando impreterivelmente as remessas futuras nas épocas estabellecidas; e quando aconteça que em algum quartel naõ tenhaõ feito arrecadaçaõ alguma, o participaráõ a mesma Junta logo no principio do quartel seguinte, em que deviaõ verificar a entrega do liquido se o houvera. Pernambuco em 23 de Junho de 1826. — Cavalcante — Sorianno — Ferreira — Brito. —

Sr. Redactor.

Lendo o seu Diario do dia 8 do corrente mes de Junho N, ° 121 fui encontrar no lugar em que Vm. anuncia as vendas o anuncio de duas moradas de cazas terrias no lugar dos Martirios igualmente huma venda na rua Direita que todos estes bens saõ de minha posse e dominio para serem vendidos, fiquei ademirado de huma tal lembrança de quem quer que foi o seu Autor por ver que ha pesscas que muito se afoitaõ em anunciar o que naõ he verdade, eu ainda até hoje naõ dei o trabalho ao Juiz de Orfãos para me dar tutor, porque nem estou demente e nem prodigo e para desvanecer ao Publico de que hum tal anuncio he falço porisso suplico-lhe para que lançando este anuncio no seu Diario faça certo que eu naõ fui quem mandei fazer tal anuncio e que nem sei quem foi o curiozo que teve essa abelidade.

Sou seu Respeitador Amigo
Antonio Joaõ Pestana.

Furtos.

1 No dia Sexta feira 15 do corrente estando hum cavallo solto no pateo do Erario este sahindo com as bestas da Artilharia da Corte para se pastar dezapareceo do meio dellas; o qual tem os signaes seguintes, he ruço escuro, pequeno, e tem 4 para 5 annos, quem o achar ou souber delle procure no Batalhaõ de Estrangeiros o Ajudante que he seu dono, e lhe dará o seu achado.

Avizos Particulares.

2 Francisco Xavier Carneiro da Cunha, morador no seu Engenho Araripe, aviza ao Publico, que sendo informado que a sua firma se lhe tem furtado, e dezejando evitar a continuaçaõ, tem eleito para seu escrevente a seu filho Ignacio Joze Xavier Carneiro da Cunha, e que de hoje em diante naõ deve nenhuma pessoa executar ordens, receber Letras, e obrigaçoens que naõ sejaõ escritas, e assignadas pelo dito seu filho Ignacio Joze Xavier Carneiro da Cunha, as quaes seraõ igualmente firmadas por mim Francisco Xavier Carneiro da Cunha. Participa igualmente a todos que tiverem ordens, obrigaçoens, e Letras que hajaõ de as aprezentar a elle Francisco Xavier Carneiro da Cunha; com a maior brevidade, para vir no conhecimento das que saõ verdadeiras, ou falças.

3 Santiago Orsi aviza ao Publico que por molestia naõ pode reprezentar amanhã o devertimento que havia anunciado, o que terá lugar logo que melhore, o que avizará igualmente ao mesmo Publico.

4 Os Herdeiros do falecido Amaro Branco participaõ a todos os Credores do dito, que devem quanto antes legalizarem suas dividas perante o Juizo Ordinario da Cidade de Olinda Escrivaõ Ciriaco por onde se está procedendo o respectivo Inventario.

PERNAMBUCO NA TYP. DO DIARIO RUA DIREITA N ° 267.